



TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

Pelo presente Termo de Compromisso para realização de Estágio Acadêmico que entre si fazem, como Contratante a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro, em Ouro Preto, doravante denominada simplesmente CÂMARA, ora representada pelo seu Presidente para o Biênio 2017/2018 - Wander Lúcio Albuquerque, inscrito no CPF sob o n° 507.534.160-30 RG-MG M 4.177.135, residente e domiciliado na rua da Olaria 145, distrito de Amarantina, Ouro Preto/MG, e como Interveniente UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, instituição de ensino superior, criada pelo Decreto Lei nº 778 de 21 de agosto de 1969, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, Ouro inscrita no CNPJ/MF sob o n° Preto/MG, doravante 23.070.695/0001-10, denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pela Profa. Reitora Dra. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, inscrita no CPF sob o nº: 529.005.096-53, e, como Estagiária, a estudante LETTÍCIA LAGES GUSMÃO, inscrita no CPF sob o nº 118.562.126-10, portadora do RG n° MG-12.458.403, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tomé Afonso, 102, CEP 35.400-000, sendo aluna Rosário/MG, regularmente matriculada no Curso de Jornalismo, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/08, do Decreto nº 87.497/82 e do *CONVÊNIO*, firmado entre a Câmara Municipal de Ouro Preto e a Instituição de Ensino, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Bolsa de Estágio, que visa à formação e ao







cmon mg.gov.hr

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



aperfeiçoamento técnico-profissional do(a) estagiário(a), terá início em 13/03/2017 e término em 13/03/2017, perfazendo o período de um ano.

Parágrafo Único - O prazo ora pactuado poderá ser prorrogado, limitando o seu término ao último dia do semestre em que ocorrer a colação de grau do (a) estagiário (a).

CLÁUSULA atividades a serem cumpridas pelo(a) SEGUNDA As estagiário(a), em suas características fundamentais, deverão incidir, tanto quanto possível, sobre o programa de ensino do curso em que estiver matriculado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do pagamento mensal da bolsa de estágio perfaz o valor de um salário-mínimo, e será custeado pela Câmara Municipal, nos termos do convênio celebrado com a Instituição de Ensino. § 1° - A jornada de estágio é de 4(quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

- I- A referida jornada deverá ser registrada em sistema de registro de ponto biométrico, quando do seu início e término.
- II- O cumprimento desta jornada poderá ser flexibilizado mediante prévio entendimento entre as partes.
- § 2° Cada estagiário (a) terá 15 (quinze) dias de férias, semestralmente, e, Janeiro e Julho, nos períodos de 02 a 16 ou 17 a 31, caso tenham completado, até o dia 1° de Janeiro ou 1° de Julho, dois meses e meio de exercício, sendo vedada a compensação posterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento desta despesa correrão por conta de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA própria e das que a substituírem nos exercícios financeiros seguintes:

01.01.01.01.31.0001.2003.3390.36.00 - Ficha 22 - Prover a Câmara Recursos Humanos.



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

CLÁUSULA QUINTA - Durante o período de estágio, o(a) estudante estará sujeito às normas da Câmara Municipal de Ouro Preto, especialmente no tocante à assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, sigilo quanto às informações a que tiver acesso, bom desempenho no serviço e, ainda, pautará a sua conduta técnica segundo a orientação do profissional superior, por ela designado para acompanhar/supervisionar o estágio.

CLÁUSULA SEXTA - A Contratante providenciará, para cada estudante/estagiária(o), um Seguro de Acidentes Pessoais para cobertura de acidentes que porventura ocorram no período do estágio, o qual será custeado pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - O (a) estudante contratado (a) através do presente Termo de Compromisso para realização de ESTÁGIO acadêmico não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Contratante, conforme art. 3° da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCLÁUSULA ÚNICA - Haverá a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social do (a) aluno(a)-estagiário(a), no campo reservado às Anotações Gerais, de que este(a) prestou estágio na Câmara Municipal de Ouro Preto.

CLAÚSULA OITAVA - Em caso de desistência, o(a) estagiário(a) deverá comunicar, por escrito, a rescisão à Câmara Municipal com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA - É facultado à Câmara Municipal de Ouro Preto suspender a Bolsa de Estágio do(a) estagiário(a) que não atender às exigências do presente Termo de Compromisso, com a devida comunicação à Instituição de ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA - O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas importará, independente de aviso prévio ou notificação, na suspensão imediata da Bolsa de Estágio, considerando-se também rescindido

B

000

ITH emon mer gov he

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



o presente Termo de Compromisso para realização de ESTÁGIO acadêmico, para todos os efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(a) estagiário(a) declara que está de acordo com o estabelecido no presente Termo de Compromisso para realização de ESTÁGIO acadêmico, inclusive declara concordar com as Normas Internas da Câmara Municipal, conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se ao acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Preto, 1

3 DE MARÇO DE 2017.
WANDER LÜCIO ALBUQUERQUE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO Carlos César Araújo
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO GILSON GRACIANO MOREIRA DIRETOR GERAL

ESTAGIÁRIA

Testemunhas:		•		
Nome:	Maria			
CPF:	Nome: CPF:		*	
			100 mm 100 mm	